



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/05/2018**

Edição N° 87



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### COMUNICADO CG Nº 906/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

### DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 42/2018

DICOGE - PORTARIA

### DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/70776

ITÁPOLIS - P O R T A R I A Nº 41/2018



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### SEMA 1.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

CAÇAPAVA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

### SEMA DESPACHO

DESPACHO - Nº 0014601-07.2010.8.26.0278 / Nº 1001738-84.2017.8.26.0624 / Nº 1002132-52.2017.8.26.0443 / Nº 1002133-37.2017.8.26.0443 / Nº 1002135-07.2017.8.26.0443

### â S E M A 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 14/05/2018

9000001-04.2018.8.26.0646

### SEMA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2018

9000001-04.2018.8.26.0646



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Bem de Família

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 08/2018

Correição Geral Ordinária no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 09/2018

Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 10/2018

Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 11/2018

Correição Geral Ordinária no 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 12/2018

Correição Geral Ordinária no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 0017682-32.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros - Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 0087765-10.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro - Aleixo Jose Maria Mizinski e

outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1014739-93.2016.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira de Lima - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1018187-40.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1033644-78.2018.8.26.0100**

Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1035594-25.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1050334-85.2018.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Marcelo Gomes Aranha de Lima - - Mauro Gomes Aranha de Lima

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1042141-18.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1051298-78.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.J.M.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Municipalidade de São Paulo e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - - Lourdes dos Santos Castelhana Pais

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1090945-17.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim - - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1089231-22.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1109868-91.2017.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100**

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1010308-45.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Rosenev Shimada Domingues

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1018543-98.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Haydée Fiorino Soula - Haydée Fiorino Soula

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1025948-88.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marília Persoli Nogueira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1029709-30.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Theodoro - - Maria Marques Theodoro - - Terezinha Theodoro Munhoz - - Marcia Theodoro Rodrigues

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1031339-58.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1031794-86.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Luis Lilla

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1033971-57.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100**

Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1034338-47.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Quaresma Rocha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1039646-64.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1037707-49.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diva Roza Nicoletto Lauriano

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1044105-12.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1045200-77.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria da Silva Rocha - - Adinário Fernandes da Rocha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1047921-02.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenice Barbosa da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1046374-24.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1048972-48.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pietro Gendra Martini Humphreys

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1049376-02.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.A.P. - - C.R.P.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1050508-94.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.R.K.B.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1051438-15.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1102732-43.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1112311-15.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jemima Keren Andrade Damiatti

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1114560-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha

---

**COMUNICADO CG Nº 906/2018**

**PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

Página 12

COMUNICADO CG Nº 906/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de MARÇO/18, nos termos do Comunicado nº 602/2018, publicado no DJE 03/04/18:

Clique aqui e confira a lista completa

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 42/2018**

**DICOGE - PORTARIA**

Página 12

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 42/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO óbito do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedreira, GILBERTO JOÃO GALLO, ocorrido em 19 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000 do C. Conselho Superior da Magistratura previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de registro civil de pessoas naturais, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2018/33.686 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedreira, a partir do dia 2 de maio de 2018, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a pratica de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede da comarca.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da sede da comarca.

Artigo 3º- Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 2018/70776**

**ITÁPOLIS - P O R T A R I A Nº 41/2018**

Página 13

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2018/70776 - ITÁPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto:

a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis, a partir de 24.04.2018, em virtude do falecimento do Sr. Carlos Antonio Rodrigues;

b) designo a Sra. Natalia Malagoli Rodrigues Curioni, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e

c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis na lista das unidades vagas sob o nº 2031, pelo critério de Remoção.

Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 11 de maio de 2018 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 41/2018

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. CARLOS ANTONIO RODRIGUES, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis, ocorrido em 24 de abril de 2018, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2018/70776 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itápolis, a partir de 24 de abril de 2018;

Artigo 2º: DESIGNAR a Sra. NATALIA MALAGOLI RODRIGUES CURIONI, Preposta Escrevente da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2031, pelo critério de Remoção. Publique-se.

São Paulo, 11/05/2018

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS CAÇAPAVA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

Página 5

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

CAÇAPAVA - 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, CEJUSC, CENTRAL DE MANDADOS, CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ADMINISTRAÇÃO - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 16/05/2018, exceto para a Vara Criminal e o Juizado Especial Cível e Criminal. Os atendimentos urgentes serão processados nas unidades em funcionamento.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA DESPACHO**

**DESPACHO - Nº 0014601-07.2010.8.26.0278 / Nº 1001738-84.2017.8.26.0624 / Nº 1002132-52.2017.8.26.0443 / Nº 1002133-37.2017.8.26.0443 / Nº 1002135-07.2017.8.26.0443**

SEMA

DESPACHO

Nº 0014601-07.2010.8.26.0278 - Processo Físico - Apelação - Itaquaquecetuba - Apelante: Washington Rosário de Alencar - Apelante: Comercial, Construções e Serviços Blanchard Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se sobre a validade de registro de carta de adjudicação que já foi realizado conforme esclarecido pelo Sr. Oficial de Registro de Imóveis às fls. 03/04 e 99/100 e demonstrado pelas certidões de fls. 42/43 e 101/102 (R. 3). Eventual irregularidade do registro poderá ter como consequência o seu cancelamento ou, se sanável, o bloqueio administrativo da matrícula, atos que se fazem por meio de averbação. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bence Pal Deak (OAB: 95409/SP) - Verusca Seminate Lourenço (OAB: 254144/SP) - Domingos Marcomini Neto (OAB: 226409/SP) -

DESPACHO

Nº 1001738-84.2017.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Tatuí - Apelante: Fábio Duarte - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí - Como decidido no v. Acórdão reproduzido às fls. 262 e seguintes, as medidas para apuração de eventual responsabilidade disciplinar decorrente da não observação da prioridade para registro e o pedido de cancelamento de registro serão apreciados na Corregedoria Geral da Justiça que para isso é competente. Portanto, redistribua-se o presente procedimento para a Corregedoria Geral da Justiça. Após, abra-se nova conclusão. Intimem-se. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Antonio Francisco Mascarenhas (OAB: 69000/SP)

DESPACHO

Nº 1002132-52.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Vistos. Trata-se de recurso interposto por Indústrias de Madeira Cerello Ltda. contra sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis de Piedade/SP que, no pedido de providências instaurado em virtude da desqualificação da escritura de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal em imóvel rural, confirmou a impossibilidade da averbação pretendida pela recorrente junto às transcrições nº 15.924 e 15.925 daquela serventia extrajudicial. A douta Procuradoria Geral da Justiça opinou pelo não provimento do recurso. Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso dos autos, o feito tramitou como pedido de providências, certo que a recorrente pretende a averbação de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal de imóvel rural junto às transcrições dos imóveis de sua propriedade. Ora, a decisão contra a qual se insurge a recorrente não foi proferida em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº 6.015/73. Trata-se, em verdade, de decisão proferida por Juiz Corregedor Permanente acerca da negativa de averbação de servidão ambiental que, em razão do disposto no art. 167, inciso II, "23", da Lei de Registros Públicos, configura ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito. Por conseguinte, deve ser atacada por recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 10 de maio de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Tatiana Vieira Bressan (OAB: 236221/SP) - Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)



Nº 1002133-37.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Vistos. Trata-se de recurso interposto por Indústrias de Madeira Cerello Ltda. contra sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis de Piedade/SP que, no pedido de providências instaurado em virtude da desqualificação da escritura de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal em imóvel rural, confirmou a impossibilidade da averbação pretendida pela recorrente junto às transcrições nº 15.924 e 15.925 daquela serventia extrajudicial. A douta Procuradoria Geral da Justiça opinou pelo não provimento do recurso . Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso dos autos, o feito tramitou como pedido de providências, certo que a recorrente pretende a averbação de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal de imóvel rural junto às transcrições dos imóveis de sua propriedade . Ora, a decisão contra a qual se insurge a recorrente não foi proferida em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº 6.015/73. Trata-se, em verdade, de decisão proferida por Juiz Corregedor Permanente acerca da negativa de averbação de servidão ambiental que, em razão do disposto no art. 167, inciso II, "23", da Lei de Registros Públicos, configura ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito. Por conseguinte, deve ser atacada por recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 10 de maio de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Tatiana Vieira Bressan (OAB: 236221/SP) - Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

Nº 1002135-07.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Vistos. Trata-se de recurso interposto por Indústrias de Madeira Cerello Ltda. contra sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis de Piedade/SP que, no pedido de providências instaurado em virtude da desqualificação da escritura de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal em imóvel rural, confirmou a impossibilidade da averbação pretendida pela recorrente junto às transcrições nº 15.924 e 15.925 daquela serventia extrajudicial. A douta Procuradoria Geral da Justiça opinou pelo não provimento do recurso . Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso dos autos, o feito tramitou como pedido de providências, certo que a recorrente pretende a averbação de instituição de servidão ambiental para compensação de reserva legal de imóvel rural junto às transcrições dos imóveis de sua propriedade . Ora, a decisão contra a qual se insurge a recorrente não foi proferida em procedimento de dúvida, pressuposto para a interposição de apelação com fundamento no art. 202 da Lei nº 6.015/73. Trata-se, em verdade, de decisão proferida por Juiz Corregedor Permanente acerca da negativa de averbação de servidão ambiental que, em razão do disposto no art. 167, inciso II, "23", da Lei de Registros Públicos, configura ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito. Por conseguinte, deve ser atacada por recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 10 de maio de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Tatiana Vieira Bressan (OAB: 236221/SP) - Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## âSEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 14/05/2018

**9000001-04.2018.8.26.0646**

Página 10

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/05/2018

9000001-04.2018.8.26.0646; Processo Físico; Apelação; Comarca: Urânia; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida; Nº origem: 0005158-67.2013.8.26.0297; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Lisandreia Aparecida Scatena de Almeida;

---

**SEMA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2018**

**9000001-04.2018.8.26.0646**

Página 19

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2018

Apelação 1

Total 1

9000001-04.2018.8.26.0646; Processo Físico; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Urânia; Vara Única; Dúvida; 0005158-67.2013.8.26.0297; Registro de Imóveis; Apelante: Lisandreia Aparecida Scatena de Almeida; Advogado: Luiz Carlos Rosa Perez (OAB: 258209/SP); Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urânia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

**Edital de Bem de Família**

Página 2

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA

Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital. Nos termos dos artigos nºs 261 e seguintes da Lei 6.015/73, faz saber a quantos este edital possa interessar que nesta data, foi apresentada para registro a escritura lavrada em 27 de março de 2018, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 5.085, páginas nºs 375/378, prenotada sob nº 664.496, pela qual ROOSEVELT COLINI LUZ, brasileiro, empresário, RG nº 15.880.735-2-SSP/SP, CPF nº 077.300.068-20, divorciado, residente e domiciliado na Rua Gama Lobo, nº 1.217, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, instituiu em BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 70 a 73 do C.C.B. e artigos 260 a 263 da Lei 6.015/73, o imóvel consistente em um apartamento, sob nº 251, localizado no 25º andar tipo, ou 28º pavimento tipo superior do EDIFÍCIO QUALITY TOWER bloco B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO IPIRANGA PREMIUM com área total construída de 185,810m<sup>2</sup>, situado à Rua Gama Lobo, nº 1.217, no 18º Subdistrito Ipiranga, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 157.168 deste Registro de Imóveis, adotando o valor de R\$280.000,00. Se alguém julgando-se prejudicado, deverá, dentro em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, reclamar contra a instituição por escrito e perante mim, Oficial. Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura. São Paulo, 11 de maio de 2018. Sexto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 07 de agosto de 2018, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 09 de maio de 2018.

EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no dia 28 de agosto de 2018, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 09 de maio de 2018

#### EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 18 de setembro de 2018, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 09 de maio de 2018.

#### EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 23 de outubro de 2018, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 09 de maio de 2018.

#### EDITAL

A Dra. Tania Mara Ahualli, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 27 de novembro de 2018, às 13:30 horas. Faz saber, ainda, que receberá, verbalmente ou por escrito, quaisquer informações ou reclamações sobre o serviço forense da Serventia. O presente edital é expedido e afixado em lugar visível ao público. São Paulo, 09 de maio de 2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 08/2018

## Correição Geral Ordinária no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

Página 1104

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual

PORTARIA Nº 08/2018

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Tabeliões de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 5º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, no dia 07 de agosto de 2018, às 13:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2018.

Tania Mara Ahualli  
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 09/2018**

## **Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital**

Página 1104

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual**

PORTARIA Nº 09/2018

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no dia 28 de agosto de 2018, às 13:30 hs.

Registre-se, intime-se e publique-se.  
São Paulo, 09 de maio de 2018.

Tania Mara Ahualli  
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 10/2018**

## **Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

Página 1104

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual**

PORTARIA Nº 10/2018

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e

Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 18 de setembro de 2018, às 13:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.  
São Paulo, 09 de maio de 2018.

Tania Mara Ahualli  
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 11/2018**

## **Correição Geral Ordinária no 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

Página 1104

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual**

PORTARIA Nº 11/2018

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 23 de outubro de 2018, às 13:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.  
São Paulo, 09 de maio de 2018.

Tania Mara Ahualli  
Juíza de Direito

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - PORTARIA Nº 12/2018**

## **Correição Geral Ordinária no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

Página 1104

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual**

PORTARIA Nº 12/2018

A Dra. Tania Mara Ahualli, Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital do Estado de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Designar Correição Geral Ordinária no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no dia 27 de novembro de 2018, às 13:30 hs.

Registre-se, Intime-se e publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2018.

Tania Mara Ahualli

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 0017682-32.2018.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros - Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos**

Página 1111

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 0017682-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0025822-65.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Mario Sergio Sobreira Santos e outros - Regina Meire Sangiovanni - - Cremilda Vogt e outros - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - - Mario Sergio Sobreira Santos - Vistos.Fls. 234/253: Tratam-se de embargos de declaração opostos por MÁRIO SÉRGIO SOBREIRA SANTOS e outros.É o relatório do necessário.Fundamento e decido.Ao contrário do sustentado pelo embargante, não se identifica omissão ou qualquer vício daqueles constantes do artigo 535 do Código de Processo Civil no julgado referido. Trata-se, na verdade, de mero inconformismo em relação ao decido.Ademais, o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão. O julgador possui o dever de enfrentar apenas as questões capazes de infirmar (enfraquecer) a conclusão adotada na decisão. Assim, mesmo após a vigência do CPC/2015, não cabem embargos de declaração contra a decisão que não se pronunciou sobre determinado argumento que era incapaz de infirmar a conclusão adotada. (STJ. 1ª Seção. EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3ª Região), julgado em 8/6/2016).Ante o exposto, CONHEÇO, pois tempestivos, porém REJEITO os embargos de declaração opostos.Intime-se. - ADV: NEIDE RIBEIRO DA FONSECA (OAB 22956/SP), ELISABETE MATHIAS (OAB 175838/SP), MARIO SERGIO SOBREIRA SANTOS (OAB 113042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 0087765-10.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro -**

## Aleixo Jose Maria Mizinski e outros

Página 1111

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018

Processo 0087765-10.2017.8.26.0100 (processo principal 0051539-60.2004.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Marcos Yoshio Sueoka e outro - Aleixo Jose Maria Mizinski e outros - Vistos.Certifique a Serventia o trânsito em julgado.Após, ao Arquivo.Int. - ADV: DANIELLE RAMOS (OAB 192018/SP), MARCOS YOSHIO SUEOKA (OAB 199748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1008581-51.2018.8.26.0100

## Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E.

Página 1111

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018

Processo 1008581-51.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - T.E.P.E. - Vistos.Manifestese a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações da Municipalidade de São Paulo (fls.111/114).Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: DANIELA MONTEZEL (OAB 218574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1014739-93.2016.8.26.0100

## Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira de Lima - Municipalidade de São Paulo

Página 1114

### 1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018

Processo 1014739-93.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira de Lima - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Defiro ao suscitante a retirada da via original da planta e dos projetos aprovados, arquivados em pasta

própria junto à Serventia Judicial (fl.161), substituindo-se por cópias autenticadas, mediante recebimento e aposição de assinatura quando da retirada. Após, manifeste-se o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento do feito. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), ALEX SANDRO RIBEIRO (OAB 197299/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1018187-40.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 1116

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1018187-40.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Patrimonial Belinda Ltda. - Starpar Empreendimentos Administração de Bens e Participações S.a - - Edson Dias de Macedo - - Silvia Regina Romeiro de Macedo - - Regina Abrahão Assad Gubeissi e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Patrimonial Belinda Ltda., sociedade qualificada nos autos, ajuizou a presente ação de retificação de registro de imóvel em relação a um terreno localizado na Rua Maria Joaquina, nº 193/197, Brás, São Paulo SP, objeto da Matrícula nº 29.925 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, inscrito perante a Municipalidade de São Paulo sob o nº 025.014.0012-7. Alega a requerente que faltam certas informações no registro do imóvel, razão pela qual pleiteia a retificação desse, de modo a descrever de forma expressa e exata as confrontações e área do bem.Com a inicial (1/6), vieram procuração e documentos (fls. 7/216).Sobrevieram informes cartorários (fls. 220/297).Determinadas as notificações necessárias (fls. 302).Os confrontantes foram regularmente notificados e, alguns não se opuseram ao pedido (fls. 412/415) e outros quedaram-se silentes (fls. 479).A municipalidade manifestou desinteresse na demanda (fls. 496/497), desde que utilizados o memorial descritivo a fls. 31 e a planta a fls. 492/493. Intimado, o Ilmo. 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital manifestou concordância com a retificação requerida (fls. 509), apontando, apenas, a necessidade de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART juntada aos autos a fls. 519. O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 523/524).Vieram-me os autos conclusos.É o relatório. Decido. Cuida-se de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão a propositura de ação própria.É cabível, no caso, o acolhimento do pedido.Ficou provado, ante os documentos juntados, que o registro imobiliário original Matrícula nº 29.925, restou prejudicado, em função da ausência de indicação de uma série de informações, em contraposição ao memorial descritivo apresentado nos autos (fls. 31).Assim, demonstrada a ausência de informações necessárias à exata identificação do imóvel, mostra-se imprescindível a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/73, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes.Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, conforme memorial descritivo de fls. 31 e planta de fls. 492/493.Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais.Oportunamente, arquivem-se os autos com as comunicações e anotações de praxe.P.R.I.C.Intime-se. - ADV: DENISE ZOGNO PASQUARELLI (OAB 211059/SP), FERNANDO CILIO DE SOUZA (OAB 121592/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), SUZETE COSTA SANTOS (OAB 260670/SP), HUMBERTO ANTONIO LODOVICO (OAB 71724/ SP), JOÃO ROBERTO FERREIRA FRANCO (OAB 292237/SP), VICTOR HUGO CARVALHO DE LIMA (OAB 340322/SP),



---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira**

Página 1118

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1028417-44.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira - Vistos.Manifeste-se a perita, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da informação da registradora (fls.203/204), especificamente se a retificação para apuração do remanescente se processa ou não intra muros, uma vez que a parte da área está localizada em transcrição que não é titularidade do requerente.Após, intime-se o requerente para manifestação acerca dos esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JAIR ANESIO DOS SANTOS (OAB 72789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1033644-78.2018.8.26.0100**

**Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro**

Página 1118

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1033644-78.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Genival Pereira de Brito Júnior e outro - Vistos.Fls.90/98: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MELISA CUNHA PIMENTA (OAB 182210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1035594-25.2018.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado**

Página 1119

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1035594-25.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Zilda Caldeira Sobrado - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as cadeias filiatórias dos lotes nºs 06 e 08, tecendo considerações que entender pertinentes, bem como esclareça quem é o atual proprietário tabular do lote nº 08. Com a juntada da manifestação, intime-se a Municipalidade de São Paulo, bem como os proprietários contidos na matrícula nº 113.250, para que diga, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a pretensão inicial. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: RENATA LUCAS GUERATTO (OAB 309375/SP), ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1050334-85.2018.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis - Marcelo Gomes Aranha de Lima - - Mauro Gomes Aranha de Lima**

Página 1120

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1050334-85.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marcelo Gomes Aranha de Lima - - Mauro Gomes Aranha de Lima - Vistos. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013, art. 4º "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados apresentem, junto ao 5º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: FERNANDO DE CAMARGO SHELDON JUNIOR (OAB 154018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1042141-18.2017.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 1119

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1042141-18.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Yahoko Mizukami de

Oliveira - - Monica Mizukami de Oliveira - - Eduardo Mikuzami de Oliveira e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Junte a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, novo memorial descritivo a fim de atender a manifestação de fl.110, esclarecendo as dúvidas ali apontadas.Com a juntada da documentação, manifeste-se o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da possibilidade da retificação pretendida.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ROBSON JULIO (OAB 77776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1051298-78.2018.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.J.M.**

Página 1120

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1051298-78.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro Civil das Pessoas Naturais - P.J.M. - Vistos.Tratase de ação de nomeação de administrador provisório cumulada com tutela de urgência formulada por Plínio José Marafon em face do Centro Espírita Amor e Paz.Esclarece que a gestão da Diretoria eleita iniciou-se em 01.07.1991 e encerrou-se em 30.06.1994, de modo que desde essa última data falta administração à associação, bem como não foi realizada outra eleição para preenchimento dos cargos de diretor assim como não houve nomeação de um administrador provisório.Aduz que por não existir diretoria legitimada a convocar assembleia geral eleitoral, considerando que a primeira e única eleita revê seu mandato encerrado há aproximadamente vinte e quatro anos, a Associação ficou impedida de realizar eleições, adequar seu Estatuto Social ao novo Código Civil, fazer a transformação para organização religiosa e dar continuidade ao seu objeto social, não há legitimados a conduzir sua direção e praticar atos inerentes a sua continuidade. Juntou documentos às fls.10/19.É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir.Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da representação de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do CC é claro ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Vale notar que se o MM. Juiz da Vara Cível entender como sendo incompetente para análise da questão, deverá suscitar conflito de competência, nos termos dos artigos 116 e 118 do CPC.Diante do exposto, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, bem como o estipulado pelo artigo 113, § 2º CPC, em razão da incompetência absoluta deste Juízo para análise do pedido, nos termos da fundamentação da decisão, faz-se mister a redistribuição do feito ao Juízo competente.Redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis do Foro Central, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO PALMA MARAFON (OAB 198251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Municipalidade de São Paulo e outros**

Página 1120

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1060243-59.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos. Manifestem-se os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações e documentos juntados pela Municipalidade de São Paulo (fls.269/272).Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: JORDAO DE GOUVEIA (OAB 89789/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1068623-03.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - Lourdes dos Santos Castelhana Pais**

Página 1120

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1068623-03.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Martins Pais - Lourdes dos Santos Castelhana Pais - os autos aguardam manifestação dos requerentes sobre os honorários periciais estimados em R\$ 23.400,00, com o respectivo depósito. Prazo: 15 dias - ADV: ANTONIO CARLOS TELO DE MENEZES (OAB 90742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1084104-74.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro**

Página 1121

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1084104-74.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Espólio de Jordano Bassi e outro - Vistos.Fl.294: Tendo em vista as razões expostas, defiro ao requerente o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, para manifestação acerca dos esclarecimentos do perito.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.267.Int. - ADV: MARISA VICENTE PONTES TAKAGI (OAB 116595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1090945-17.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim - - Municipalidade de São Paulo**

Página 1121

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1090945-17.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 8º Oficial de Registro de Imóveis - Juvenal Cabral Olim - - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do suscitado (fls.163/166).Com a juntada da manifestação, intime-se o registrador para que diga sobre as informações de fls.151/159.Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: LUCIANA CECILIO DE BARROS (OAB 173301/SP), RUBENS GOMES HENRIQUES (OAB 383120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1089231-22.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira**

Página 1121

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1089231-22.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sindicato Nacional dos Empregados em Fontes Mag e Ionizantes - - Sinclair Lopes de Oliveira - Vistos.Trata-se de embargos de declaração opostos por Sinclair Lopes de Oliveira em face da sentença proferida às fls.615/620, sob o argumento de estar ela eivada de erro material e omissão.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pese os argumentos dispendidos pelo embargante às fls.627/631, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e conseqüentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos

na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém rejeito-os, mantendo a sentença tal como lançada.Int. - ADV: WILLIAM JOSE REZENDE GONÇALVES (OAB 214023/SP), LUIZ CARLOS LEGUI (OAB 94332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros**

Página 1123

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1105742-66.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.MAURÍCIO HENRIQUE FRANÇA DIAS e MAURA APARECIDA DIAS, qualificados nos autos, ajuizaram a presente ação de retificação de registro de imóvel em relação a um terreno localizado na Rua Peixoto Gomide, nº 210, São Paulo SP, objeto da Transcrição nº 29.068 do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Alegam os requerentes que faltam certas informações no registro do imóvel, tais como a área e seus confrontantes atuais. Argumentam, nesse sentido, que estão sendo prejudicados, uma vez que não podem efetuar o registro da matrícula do bem para seus nomes, em função da divergência existente entre as reais dimensões do bem e aquelas constantes no registro imobiliário.Com a inicial (1/4), vieram procuração e documentos (fls. 5/26).Determinadas as notificações necessárias (fls. 39). Os confrontantes, regularmente notificados, quedaram-se silentes (fls. 68 e 91). A municipalidade manifestou desinteresse na demanda (fls. 141), desde que utilizados o memorial descritivo e a planta acostados aos autos a fls. 114 e 138, respectivamente. Sobrevieram informes cartorários (fls. 159/164).O Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 188/189).Vieramme os autos conclusos.É o relatório. Decido.Cuida-se de ação de retificação, de jurisdição voluntária, objetivando a adequação do registro imobiliário à situação de fato, atendendo ao princípio da especialidade objetiva. Não custa lembrar que a retificação de registro imobiliário, prevista nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, tem o condão de corrigir os erros formais do título, não se prestando como meio para aumentar os limites e confrontações de imóvel. Sobre o tema, a jurisprudência entende que a ação de retificação de registro não pode ser manejada como meio de aquisição de propriedade imóvel ou como substitutiva da ação de usucapião, ensejando tal tipo de pretensão a propositura de ação própria.É cabível, no caso, o acolhimento do pedido. Ficou provado, ante os documentos juntados, que o registro imobiliário original Transcrição nº 29.068, de 11 de julho de 1945 (fls. 7/8) , restou prejudicado, em função da ausência de indicação de uma série de informações, inclusive a área e os atuais confrontantes do imóvel, em contraposição ao memorial descritivo apresentado nos autos, elaborado por arquiteto inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (fls. 114).Assim, demonstrada a ausência de informações imprescindíveis à identificação do imóvel, mostra-se imprescindível a retificação, com o objetivo de espelhar a realidade do imóvel e regularizar sua situação, na forma dos artigos 198, 212, 213 e 228 da Lei nº 6.015/73, até porque, no caso, não há risco de prejuízos a terceiros, eis que não há invasão aos imóveis confrontantes.Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação.Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais.Oportunamente, arquivem-se os autos com as comunicações e anotações de praxe.P.R.I.C. - ADV: ERIC MINORU NAKUMO (OAB 272280/SP), KLEITON TAKESHI NAKUMO (OAB 357299/SP), NILSON CRUZ DOS SANTOS (OAB 248770/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1107371-75.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Manifeste-se a Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias da cota ministerial de fl.268. Com a juntada da manifestação, intime-se o perito nomeado para nova manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), BRUNO CASSILHAS MARCONDES DE CARVALHO (OAB 290192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 1123

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1108204-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias - ADV: MARCELO PIRES CAPOBIANCO (OAB 163639/SP), MARCIO ALEXANDRE PESCE DE CARA (OAB 242146/SP), FABIANA DOS SANTOS SIMÕES (OAB 234538/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), SANDRO ALFREDO DOS SANTOS (OAB 177847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018 - Processo 1109868-91.2017.8.26.0100**

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre**

Página 1123

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0201/2018**

Processo 1109868-91.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Helio Rubens Thomaz Alegre - - Luiz Carlos Thomaz Alegre - - José Paulo Thomas Alegre - - Nelson Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - - Walter Camargo Alegre - Vistos. Manifeste-se a Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.68.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: WALTER CAMARGO ALEGRE (OAB 32183/SP), EDGARD DE SOUZA LEMOS (OAB 45367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 0066856-44.2017.8.26.0100  
Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de  
Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra  
Participações S/C Ltda -**

Página 1128

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 0066856-44.2017.8.26.0100 (processo principal 0024117-66.2011.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Espólio de Nelson Jorio de Campos p/ inventariante João Rubens Montenegro - Alpra Participações S/C Ltda - Vistos.Considerando o teor da certidão de fls. 215, na qual a Serventia informa não ter acesso aos sistemas dos órgãos de cadastros de inadimplentes, determino sejam oficiadas as entidades SCPC e SERASA para que procedam à inscrição da executada nos seus bancos de dados.Intime-se. - ADV: ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS (OAB 155126/ SP), FLAVIO CAPEZ (OAB 241644/SP), ANA PAULA DE SOUZA GREICIUS MACHADO (OAB 175256/SP), LUIZ EDUARDO LEMES DOS SANTOS (OAB 139331/SP), RAQUEL SOUZA CONSTANTINO (OAB 164489/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1010308-45.2018.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data  
de Nascimento - Roseney Shimada Domingues**

Página 1130

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1010308-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Roseney Shimada Domingues - Vistos.Fl. 47: certifique-se o trânsito, se em termos. Intime-se. - ADV: ROGER DE MOURA SCHAUN (OAB 398921/SP)



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1018543-98.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Haydée Fiorino Soula - Haydée Fiorino Soula**

Página 1134

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1018543-98.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Haydée Fiorino Soula - Haydée Fiorino Soula - Vistos.Defiro a cota ministerial supra. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: HAYDÉE FIORINO SOULA (OAB 352521/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello**

Página 1134

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1020973-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1025948-88.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marilia Persoli Nogueira**

Página 1134

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1025948-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marília Persoli Nogueira - Vistos.Fls. 51/53: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: CRISTIANO REIS CORTEZIA (OAB 177429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1029709-30.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Theodoro - - Maria Marques Theodoro - - Terezinha Theodoro Munhoz - - Marcia Theodoro Rodrigues**

Página 1134

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1029709-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucia Theodoro - - Maria Marques Theodoro - - Terezinha Theodoro Munhoz - - Marcia Theodoro Rodrigues - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: JOSÉ EDUARDO LAVINAS BARBOSA (OAB 217870/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1031339-58.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares**

Página 1134

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1031339-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Maria Carneiro Ribeiro - - Christian Carneiro Ribeiro - - Luciano Carneiro Ribeiro - - Patricia Carneiro Ribeiro Mafissoni - - Maria Tereza Carneiro Soares - - Ricardo Luiz Soares Filho - - Guilherme Soares - - Mariana Soares - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: JULIANO BONOTTO (OAB 161924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1031794-86.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Luis Lilla**

Página 1134

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1031794-86.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Luis Lilla - Vistos.Fls. 155: certifique-se o trânsito, se em termos. Intime-se. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1033971-57.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua**

Página 1134

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1033971-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lilian Antonio Freua - Wilson Aude Freua - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP), CARLOS VIEIRA COTRIM (OAB 69218/SP), LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100**

## **Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda**

Página 1134

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1034197-96.2016.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda - Vistos.Ante o recurso de apelação interposto, aos Apelados para contrarrazões.Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as formalidades de estilo.Intimem-se. - ADV: JOSE MARIANO MEDINA (OAB 54952/SP), BRUNO YAMAOKA POPPI (OAB 253824/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1034338-47.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Quaresma Rocha**

Página 1134

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1034338-47.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sandra Quaresma Rocha - Isso posto, JULGO EXTINTO o feito movido por SANDRA QUARESMA ROCHA, sem apreciação de mérito, nos termos do art. 485, VIII do Código de Processo Civil.Dê-se vistas ao Ministério Público.Após, certificado o trânsito em julgado, em nada sendo requerido, arquivem-se, com as anotações e cautelas de praxe.P.I.C. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1038976-60.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R.**

Página 1135

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1038976-60.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - R.G.R. - Vistos,Fls. 128/131: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias requerido.No silêncio, intime-se o requerente para cumprimento do outrora determinado, pena de indeferimento do pedido.Após, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: SERGIO ALEX SERRA VIANA (OAB 157925/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1039646-64.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo**

Página 1135

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018

Processo 1039646-64.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patrícia Basile de Castro Kondo - Vistos.Manifeste-se a autora em emenda à inicial, observando-se a integralidade da manifestação ministerial de fls. 46/47, no prazo de 10 (dez) dias.Int. - ADV: DANIEL MENDES ORTOLANI (OAB 295642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1037707-49.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diva Roza Nicoletto Lauriano**

Página 1135

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018

Processo 1037707-49.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diva Roza Nicoletto Lauriano - Vistos.Diga a parte se há provas a produzir, observando-se que é necessário que o requerimento seja especificado e justificado, demonstrando-se, pois, as razões por que a prova pretendida é necessária e admissível (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil, v. III, 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 578) sob pena de se lhes considerar preclusas, no prazo de 5 (cinco) dias. Ou, eventualmente, se concorda com o julgamento antecipado da lide.Int. - ADV: JOSE LUIS GOMES STERMAN (OAB 122080/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre**

Página 1135

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018

Processo 1040329-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS (OAB 247390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1044105-12.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z.**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1044105-12.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.C.D.Z. - O sr. Representante deverá manifestar-se acerca dos esclarecimentos prestados pela Sra. Oficial, no prazo de 5 dias, conforme determinado a fls. 23. - ADV: SERGIO DEMETRIO ZAHRA (OAB 31625/SP), PAULO ROBERTO DEMETRIO ZAHRA (OAB 136634/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1045200-77.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria da Silva Rocha - - Adinario Fernandes da Rocha**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1045200-77.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria da Silva Rocha - - Adinario Fernandes da Rocha - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ADILSON VALVERDE VAZ (OAB 191819/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1046498-07.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas**

Página 1135

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1046498-07.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - S.S.P. - Sócrates Spyros Patseas - O sr. Representante deverá manifestar-se sobre os esclarecimentos prestados pela Sra. Oficial, no prazo de 5 dias, conforme determinado a fls. 11. - ADV: SÓCRATES SPYROS PATSEAS (OAB 160237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1047921-02.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenice Barbosa da Silva**

Página 1135

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1047921-02.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenice Barbosa da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Sem prejuízo, na mesma oportunidade, esclareça a parte acerca da declaração de fl. 19, tendo em vista a juntada do comprovante de recolhimento de custas de fls. 13/14.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: JOSE ROBERTO LARSEN (OAB 203518/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1046374-24.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa**

Página 1135

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1046374-24.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Octavio Lopes Correa - Vistos.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após,

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1048972-48.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pietro Gendra Martini Humphreys**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1048972-48.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pietro Gendra Martini Humphreys - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RENATO LOTURCO (OAB 215192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1049376-02.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.A.P. - - C.R.P.**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1049376-02.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.A.P. - - C.R.P. - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ABILIO DIAMANTINO FRANCISCO BOGADO (OAB 145430/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1050508-94.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.R.K.B.**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1050508-94.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.R.K.B. - Vistos, Manifeste-se a Oficial e Tabelião. Com o cumprimento, intime-se o representante, para igual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1051438-15.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli**

Página 1135

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1051438-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli - Vistos. Ante o teor da certidão retro, anteveendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intime-se. - ADV: NORBERTO LUIZ ALTISSIMO (OAB 88774PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1107066-57.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro**

Página 1138

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1107066-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gessy Fonseca de Castro - Vistos, Fls. 107/111: Considerando a peculiaridade da situação instalada no presente feito (falecimento da autora), em que pese não se tratar de beneficiária da gratuidade processual, a fim de se garantir a efetividade do provimento jurisdicional proferido e buscando garantir a ordem pública, determino o cumprimento do mandado por ordem e às expensas deste Juízo. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: FLAVIA INES GONCALVES ANUNCIACAO MARTINS (OAB 108892/MG)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1102732-43.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow**

Página 1138

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1102732-43.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alberto Martinez - - Gilda Maria Ronca Martinez - - Luiz Alberto Ronca Martinez - - Vera Lucia Ronca Felizzola - - Cláudia Ronca Felizzola - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DENYS CAPABIANCO (OAB 187114/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1112311-15.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jemima Keren Andrade Damiatti**

Página 1139

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1112311-15.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jemima Keren Andrade Damiatti - Vistos.A petição de fls. 106/107 é estranha aos autos. Esclareça, pois, a parte autora, cumprindo corretamente o despacho de fls. 104. Oportunamente, será determinada que a referida petição seja tornada sem efeito.Intimem-se. - ADV: SAMIR MORAIS YUNES (OAB 137902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1077170-32.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow**

Página 1137

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1077170-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vinicius Rodrigues Jerschow - Vistos.Fls. 160/161: recebo os embargos de declaração porque tempestivos. Contudo, não os acolho, por não vislumbrar omissão, contradição ou obscuridade na sentença de fls. 153/154. Trata-se, em verdade, de irresignação dos embargantes acerca do mérito da sentença prolatada, de modo que o inconformismo deverá ser combatido pela via processual adequada. Portanto, mantenho integralmente a sentença de fls. 153/154. - ADV: CESAR MILANI (OAB 353263/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018 - Processo 1114560-36.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha**

Página 1139

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2018**

Processo 1114560-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: PAULA NOGUEIRA ANDRADE CUNHA (OAB 211538/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---